



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – EDITAL 001/2017, CONFORME RESOLUÇÃO 001/2017 PUBLICADA NA AMM NA DATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, SÃO LOURENÇO – MG. LIBERAÇÃO DE RECURSO DO FMDCA NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.638,64 EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser destinada para o financiamento de ações não governamentais relativas ao desenvolvimento de projetos e atividades;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2017;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

Considerando a análise da seleção dos projetos e, decorrido o prazo recursal a comissão:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Casa dos Meninos de São Lourenço, intitulado “Incentivo ao Esporte” no valor de R\$ 4.971,40 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos);
2. Casa Lar Mãe Social, intitulado “Projeto de Lazer” no valor de R\$ 4.749,15 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);
3. Educandário Santa Cecília, intitulado “Esporte Saudável” no valor de R\$ 4.918,09 (quatro mil novecentos e dezoito reais e nove centavos);
4. Ambiente Ara -Acá, intitulado “Projeto de Esporte” no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo contrapartida da entidade a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
5. São Lourenço Rugby, intitulado “Projeto Esportivo Lazer” no valor de R\$ 6.847,30 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) sendo contrapartida da entidade a importância de R\$ 1.847,30 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 04 de abril de 2017.

Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira
Presidente CMDCA